



ATGÁS-PRES 43/2024

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor Alexandre Silveira de Oliveira

Ministro de Estado de Minas e Energia

Ministério de Minas e Energia

Brasília/DF

Assunto: Contribuições da ATGás para a Consulta Pública nº 176/2024

Prezado Sr. Ministro,

A Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGás vem, respeitosamente, apresentar seus comentários e contribuições à Consulta Pública nº 176/2024, que tem como objetivo apresentar diretrizes para a realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica, a partir de novos sistemas de armazenamento que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, por meio de sistemas de armazenamento, de 2025 - LRCAP Armazenamento de 2025".

Diretrizes para o LRCAP Armazenamento de 2025

Inicialmente, a ATGás parabeniza o MME pela iniciativa de realizar esta Consulta Pública nº 176/2024. Reconhecemos a importância das diversas fontes disponíveis para atendimento à necessidade de Potência do SIN, bem como a sua complementaridade às fontes de geração termelétrica a gás natural. Essa complementaridade é essencial para que o SIN seja menos vulnerável às variações horárias, sazonais e intermitências das fontes renováveis, garantindo a confiabilidade, a segurança e a resiliência do SIN.

Impacto da CP nº 176/2024 no LRCAP de 2024 e Leilões Subsequentes

Ressaltamos o impacto indireto dessa consulta para o Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 - LRCAP de 2024 e para os leilões subsequentes de contratação de Potência. As baterias e as fontes termoeletrônicas desempenham papéis complementares, mas diferentes, na garantia de segurança do SIN, conforme indicados nos documentos abaixo:

- A Nota Técnica nº 125/2024/DPOG/SNTEP justifica a contratação de armazenamento por meio de baterias para atendimento de Potência, dado que tais sistemas são *"candidatos potenciais a diversas aplicações no Setor Elétrico Brasileiro, inclusive, no atendimento à **ponta do sistema**"*. Para tal característica, a proposta de diretrizes **limita o atendimento a quatro horas diárias**;
- O informe EPE-DEE-IT-111/2021-r0, de 24 de setembro de 2021, define o "parâmetro f" para o Leilão de Reserva de Capacidade de 2021 em 120 horas anuais, **pautado na necessidade de atendimento à ponta do sistema. Apesar disso**, deixa claro que **os empreendimentos termoeletrônicos contratados deverão estar disponíveis a todo momento**: *"Em situações energéticas críticas, em momentos de contingências no sistema elétrico, ou em qualquer outro momento em que o Operador Nacional do Sistema - ONS entenda necessário, os recursos contratados para a Reserva de Capacidade poderão ser utilizados por intervalos de maior ou menor duração, conforme definido nos contratos"*. O argumento de 120 horas é mantido na Nota Técnica EPE-DEE-NT-050/2023-R0 - Leilão de Reserva de Capacidade – Avaliação de Aprimoramentos para Contratação.

Considerando-se a complementaridade das fontes, torna-se necessária a melhor definição do papel das baterias *vis-à-vis* os outros recursos energéticos. O caderno "Requisitos de Geração para Atendimento aos Critérios de Suprimento", do PDE 2034, estima em aproximadamente 5,5



GW a necessidade de Potência em 2028, chegando a mais de 35 GW em 2034. Dada a indicação de que os leilões de reserva de capacidade e os para sistemas de armazenamento serão feitos de forma separada, nos parece **importante buscar maior clareza com relação aos critérios que serão utilizados para o cálculo de cada uma das demandas, observando-se a economicidade, a resiliência e a sustentabilidade ambiental.**

Conclusão

Por fim, reforçamos nosso comprometimento na busca de soluções que busquem a segurança energética do país e permanecemos à disposição para prosseguir na construção de caminhos que permitam os melhores resultados à sociedade brasileira.

A ATGÁS solicita apreciação do exposto, considerando válida a oportunidade de reforçar nossa contribuição realizada no âmbito da Consulta Pública nº 176/2024.

Atenciosamente,

Rogério A. Manso da Costa Reis
Presidente Executivo

Contribuições da ATGás para a Consulta Pública nº 176 2024 pdf
Código do documento c421b40b-0784-4bb1-845a-af11340a054b



Assinaturas



Rogério Almeida Manso Da Costa Reis
rogeriomanso@atgas.org.br
Assinou

Rogério Almeida Manso da Costa Reis

Eventos do documento

28 Oct 2024, 12:20:34

Documento c421b40b-0784-4bb1-845a-af11340a054b **criado** por EMMANUELE DE SIQUEIRA FERREIRA (f281eb57-3873-4c1c-bae8-29fd5b17d900). Email:emmanuele.nunes@atgas.org.br. - DATE_ATOM: 2024-10-28T12:20:34-03:00

28 Oct 2024, 12:21:26

Assinaturas **iniciadas** por EMMANUELE DE SIQUEIRA FERREIRA (f281eb57-3873-4c1c-bae8-29fd5b17d900). Email: emmanuele.nunes@atgas.org.br. - DATE_ATOM: 2024-10-28T12:21:26-03:00

28 Oct 2024, 13:13:30

ROGERIO ALMEIDA MANSO DA COSTA REIS **Assinou** (57b9aa3c-1c1c-4603-9f3b-9de7cac7b442) - Email: rogeriomanso@atgas.org.br - IP: 104.28.113.150 (104.28.113.150 porta: 26154) - Documento de identificação informado: 599.705.617-15 - DATE_ATOM: 2024-10-28T13:13:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6e6fc18b8904344153cef2f508cbdd01ebeac82b7f12f8a68e5200505c5297d0
(SHA512):9d8f29157dcc904cdc84b70e3d347fee3a3b098ff5c331b997e80c5b85399dfb1c5d05b46f2a66e382d22281e6b3f191ae31d127cdbe0ccf6889549f9c6cfd1f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign